

Proc. Administrativo 1.192/2024

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 15/05/2024 às 14:18:19

Setores (CC):

DLC, SMEL

Setores envolvidos:

DLC, SMEL

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 - TAXA DE INSCRIÇÃO JOJUPS

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de processo de INEXIGIBILIDADE objetivando o Pagamento de Taxa de Inscrição da participação do Município de Medianeira da 36ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional.

—
Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

DECRETO_SCHARLESTON.pdf

PORTARIA_028_2024_DOUGLAS.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 363/2022, de 29 de junho de 2022.

**Delega atribuições ao Secretário
Municipal de Esportes e Lazer**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ARTIGO 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar ao Senhor SCHARLESTON SCHMOLLER - Secretário Municipal de Esportes e Lazer, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de junho de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

**Designa servidor para atuar como
Agente de Contratação, nos
procedimentos regidos pela Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE E CONSIDERANDO O DECRETO FEDERAL Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023 QUE REGULAMENTAM O DISPOSTO NA A LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor DOUGLAS SIENA BRUM, funcionário público da Prefeitura de Medianeira, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Medianeira.

Art. 2º Delegar Competência ao agente de contratação de tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso; conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; verificar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação; encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de fevereiro de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 1- 1.192/2024

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 15/05/2024 às 14:19:20

Segue autorização para contratação direta com fundamento no art. 74 da LF 14.133/2021.

Solicitamos assinatura digital do ordenador de despesa

—

Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

AUTORIZACAO_INEXIGIBILIDADE_023_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Scharleston Schmoller	15/05/2024 14:23:10	1Doc	SCHARLESTON SCHMOLLER CPF 035.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **41E2-DB52-DCA3-4F79**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

É inexigível a licitação com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e Decreto e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: Pagamento de Taxa de Inscrição da participação do Município de Medianeira da 36ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será durante a realização do evento que ocorrerá em 1ª Etapa no período de 23 a 26 de Maio e em 2ª Etapa no período de 06 a 09 de Junho do corrente, ambas ocorrem no Município de Missal, conforme descrito em Regulamento na Seção IV, artigo 26.

Medianeira/PR, 15 de maio de 2024.

Scharleston Schmoller
Secretário de Esportes e Lazer

Assinado por 1 pessoa: SCHARLESTON SCHMOLLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/41E2-DB52-DCA3-4F79> e informe o código 41E2-DB52-DCA3-4F79





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Pagamento de Taxa de Inscrição da participação do Município de Medianeira da 36ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional.

2. SOLICITANTE: Secretaria de Esportes e Lazer.

3. JUSTIFICATIVA: Estaremos participando com seleções de atletas representativos do Município em 06 modalidades, na Categoria Sub 17, sendo Basquetebol Masculino, Futsal Feminino, Futsal Masculino, Handebol Masculino, Voleibol Feminino e Voleibol Masculino. As normas de participação deverão seguir as exigências do Regulamento Oficial desta competição.

A Taxa de Inscrição é uma responsabilidade do Município que participa no intuito de repassar ao município-sede recursos financeiros que poderão ser utilizados para atividades dentro do esporte ou para recursos livres de acordo com o que se pretende aplicar. Está previsto em regulamento conforme descrito no Capítulo V Das Inscrições, Datas e Horários, Seção II das Inscrições dos Municípios e Modalidades/Sexo e da Comissão Dirigente Municipal, em seu Artigo 30 – Parágrafo Terceiro, conforme segue:

§ 1º Os municípios inscritos pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por modalidade/sexo inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **obrigatoriamente**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/modalidades.

Importante salientar que, caso nossas equipes venham a avançar na competição, ou seja, classifiquem-se para a Fase Macrorregional e posteriormente para a Fase Final, em cada etapa terá o pagamento igualmente de R\$ 200,00 por cada modalidade/naipes e cujo valor será destinado ao município que será sede do evento, tornando-se desta forma uma nova obrigatoriedade do município inscrito.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021: *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

5. CONTRATADA:

FORNECEDOR: MUNICIPIO DE MISSAL					
CNPJ nº: 78.101.847/0001-50					
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	1	06	Inscrições do Município de Medianeira com as equipes representativas nos 36º Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, que será repassado ao	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

Assinado por 1 pessoa: SCHARLESTON SCHMOLLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/41E2-DB52-DCA3-4F79> e informe o código 41E2-DB52-DCA3-4F79





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			Município de Missal – CNPJ: 78.101.847/0001-50		
TOTAL					R\$ 1.200,00

6. PREÇO TOTAL: O **VALOR GLOBAL** da contratação será **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO E VIGÊNCIA: Será durante a realização do evento que ocorrerá em 1ª Etapa no período de 23 a 26 de Maio e em 2ª Etapa no período de 06 a 09 de Junho do corrente, ambas ocorrem no Município de Missal, conforme descrito em Regulamento na Seção IV, artigo 26.

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: A Taxa de Inscrição é uma responsabilidade do Município que participa no intuito de repassar ao município-sede recursos financeiros que poderão ser utilizados para atividades dentro do esporte ou para recursos livres de acordo com o que se pretende aplicar. Está previsto em regulamento conforme descrito no Capítulo V Das Inscrições, Datas e Horários, Seção II das Inscrições dos Municípios e Modalidades/Sexo e da Comissão Dirigente Municipal, em seu Artigo 30 – Parágrafo Terceiro, conforme segue:

§ 1º Os municípios inscritos pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por modalidade/sexo inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **obrigatoriamente**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/modalidades.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01.27.812.0023.2.120 – 3.3.90.39.99.99 – FR 0000 - 3190

Medianeira/PR, 15 de maio de 2024.

Scharleston Schmoller
Secretário de Esportes e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41E2-DB52-DCA3-4F79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SCHARLESTON SCHMOLLER (CPF 035.XXX.XXX-14) em 15/05/2024 14:23:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/41E2-DB52-DCA3-4F79>

Proc. Administrativo 2- 1.192/2024

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 16/05/2024 às 08:31:53

Segue anexo:

1. publicação no Diário Eletrônico do município;
2. registro no Mural de Licitações do TCE/PR;
3. registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Segue link para acesso da contratação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

<https://pncp.gov.br/app/editais/76206481000158/2024/74>

—
Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

3075.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

ANO: XI N° 3075

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 272/2024 - Contrata Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado	2
Portaria nº 185/2024 - Concede Diárias	3
Portaria nº 186/2024 - Concede Diárias	4
Portaria nº 187/2024 - Dispõe sobre devolução de diária	5
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Edital nº 04.001/2024 - resultado preliminar da prova de títulos	6
Resolução nº 14/2024 - CMDPI	7
Resolução nº 15/2024 - CMDPI	9
Aviso de Licitação - CISI - Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu	11
Vencedores do Processo - Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 26/2024	12
Ata de Homologação - Pregão Eletrônico nº 26/2024	22
Vencedores do Processo - Adjudicação - Concorrência Eletrônica nº 003/2024	68
Ata de Homologação - Concorrência Eletrônica nº 003/2024	69
Vencedores do Processo - Adjudicação - Concorrência Eletrônica nº 005/2024	70
Ata de Homologação - Concorrência Eletrônica nº 005/2024	71
3º Edital de Habilitação - Inexigibilidade para Credenciamento nº 015/2024	72
Retificação - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2024	73
Extrato do Contrato nº 048/2024 - Inexigibilidade nº 016/2024	74
Extrato do Contrato nº 64/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024	75
Extrato do Contrato nº 65/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024	76
Extrato do Contrato nº 66/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024	77
Extrato do Contrato nº 68/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024	78
Extrato do Contrato nº 69/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024	79
Extrato do Contrato nº 70/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024	80
Extrato do Contrato nº 71/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024	81
Extrato do Contrato nº 73/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024	82
Extrato do Contrato nº 74/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024	83
Extrato do Contrato nº 75/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024	84
Extrato do Contrato nº 77/2024 - Inexigibilidade nº 015/2024	85
Extrato de Publicação - Inexigibilidade nº 023/2024	86
Extrato de Publicação - Inexigibilidade nº 024/2024	88



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

É inexigível a licitação com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: Pagamento de Taxa de Inscrição da participação do Município de Medianeira da 36ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional.

FORNECEDOR: MUNICIPIO DE MISSAL					
CNPJ nº: 78.***.*** /0001-50					
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	1	06	Inscrições do Município de Medianeira com as equipes representativas nos 36º Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, que será repassado ao Município de Missal – CNPJ: 78.101.847/0001-50	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 1.200,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Estaremos participando com seleções de atletas representativos do Município em 06 modalidades, na Categoria Sub 17, sendo Basquetebol Masculino, Futsal Feminino, Futsal Masculino, Handebol Masculino, Voleibol Feminino e Voleibol Masculino. As normas de participação deverão seguir as exigências do Regulamento Oficial desta competição.

A Taxa de Inscrição é uma responsabilidade do Município que participa no intuito de repassar ao município-sede recursos financeiros que poderão ser utilizados para atividades dentro do esporte ou para recursos livres de acordo com o que se pretende aplicar. Está previsto em regulamento conforme descrito no Capítulo V Das Inscrições, Datas e Horários, Seção II das Inscrições dos Municípios e Modalidades/Sexo e da Comissão Dirigente Municipal, em seu Artigo 30 – Parágrafo Terceiro, conforme segue:

§ 1º Os municípios inscritos pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por modalidade/sexo inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **obrigatoriamente**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/modalidades.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Importante salientar que, caso nossas equipes venham a avançar na competição, ou seja, classifiquem-se para a Fase Macrorregional e posteriormente para a Fase Final, em cada etapa terá o pagamento igualmente de R\$ 200,00 por cada modalidade/naípe e cujo valor será destinado ao município que será sede do evento, tornando-se desta forma uma nova obrigação do município inscrito.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será durante a realização do evento que ocorrerá em 1ª Etapa no período de 23 a 26 de Maio e em 2ª Etapa no período de 06 a 09 de Junho do corrente, ambas ocorrem no Município de Missal, conforme descrito em Regulamento na Seção IV, artigo 26.

VALOR: O **VALOR GLOBAL** da contratação será **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.27.812.0023.2.120 – 3.3.90.39.99.99 – FR 0000 - 3190

ASSINATURA: SCHARLESTON SCHMOLLER – Secretário de Esportes e Lazer.

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 15 de maio de 2024.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

23

Modalidade*

Processo Inexigibilidade

Número edital/processo*

74

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Pagamento de Taxa de Inscrição da participação do Município de Medianeira da 36ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional.

Dotação Orçamentária*

1201278120023212033903999990

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

1.200,00

Data Publicação Termo ratificação

15/05/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23 | Processo 74/2024

Acessar Contratação

Última atualização 15/05/2024

Local: Medianeira/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MEDIANEIRA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76206481000158-1-000074/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Pagamento de Taxa de Inscricao da participacao do Municipio de Medianeira da 36 Edicao dos Jogos da Juventude do Parana Fase Regional.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.200,00

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 3- 1.192/2024

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 16/05/2024 às 11:29:37

Processo apto para execução e pagamento - Contrato 090/2024.

—

Douglas Siena Brum

Assistente Administrativo - Compras

Proc. Administrativo 1.202/2024

De: João H. - SMEL

Para: EMP - Empenhos

Data: 16/05/2024 às 11:43:29

Setores (CC):

EMP

Segue pedido de empenho Inscrições JOJUPS - Missal conforme contrato 90/24.

—

João Alexandre Hentz

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Pedido_de_Empenho_2388_Inscricoes_Jojups_MISSAL.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

AV. JOSÉ CALEGARI, 647 – CEP: 85884-000
<https://www.medianeira.pr.gov.br/>

PEDIDO DE EMPENHO Nº 2388/2024

SOLICITANTE: DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

Pelo presente, solicito a autorização para emissão de empenho de despesas, nos seguintes termos:

FORNECEDOR: - MUNICIPIO DE MISSAL - **CNPJ: 78.101.847/0001-50**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 555, CENTRO, MISSAL, **CEP: 85890-000** -

FONE:

PROCESSO: 74/2024 - Inexigibilidade - 23/2024 - Presencial **HOMOLOGADO EM: 15/05/2024** -

CONTRATO Nº. 90/2024

ORÇAMENTO: 3190 - Atividade: Manutenção Competições Esportivas

PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTACAO DOS SERVICOS

LOCAL DE ENTREGA: GINASIO DE ESPORTES ANTONIO LACERDA BRAGA

OBJETO: Pagamento de Taxa de Inscrição da participação do Município de Medianeira da 36ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional.

LOTE	ITEM	QTDE	UNI D	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	1	6,0	Und	Inscrições do Município de Medianeira com as equipes representativas nos 36º Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, que será repassado ao Município de Missal – CNPJ: 78.101.847/0001-50		200,00	1.200,00
TOTAL A EMPENHAR							R\$: 1.200,00

OBSERVAÇÃO:

MEDIANEIRA,

DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

ASSINATURA REQUISITANTE

Emitido por: JOAO ALEXANDRE HENTZ